

LEI 546/2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO §1º do ART.1º DA LEI Nº 206/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PARA TAXI NO MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º do artigo 1º da Lei nº 206/2001 de 14 de novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Esta autorização se baseia no princípio de 01 (um) táxi por cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, com a finalidade de proporcionar aos munícipes transporte de boa qualidade e em quantidade condizente com a realidade local.

Art. 2º- Fica determinada a publicação consolidada da Lei 206/2001 de 14 de novembro de 2001, com as modificações decorrentes desta Lei

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de setembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal